Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 27 de outubro de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1301

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 27 de outubro de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1301

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 14
Licitações e Contratos 17
Comunicados 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.899, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao SAAE, e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.676, de 27 de novembro de 2025, e do inciso III do art. 7º da referida Lei Orçamentária Anual,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita – SAAE, crédito adicional suplementar, conforme Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito mencionado no Anexo I são provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 26 de outubro de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I — (ACRÉSCIMO)

ENTIDADE: 03 — SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Descrição da Ação	Valor Lançado
15.01.00	3.1.90.11.00	17 512 0020 2051	91	1100000	00027	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	0,01
15.01.00	3.1.90.13.00	17 512 0020 2051	91	1100000	00028	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	0,01
15.01.00	3.1.90.16.00	17 512 0020 2051	91	1100000	00029	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	0,01
15.02.00	3.1.90.11.00	17 512 0020 2051	91	1100000	00030	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	0,01

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Descrição da Ação	Valor Lançado
15.02.00	3.1.90.13.00	17 512 0020 2051	91	1100000	00031	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	0,01
15.02.00	3.1.90.16.00	17 512 0020 2051	91	1100000	00032	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	0,01

ANEXO II — (REDUÇÃO)

ENTIDADE: 03 — SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Descrição da Ação	Valor Lançado
15.01.00	3.1.90.11.00	17 512 0020 2051	01	1100000	00001	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	-0,01
15.01.00	3.1.90.13.00	17 512 0020 2051	01	1100000	00002	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	-0,01

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Cód. Aplic.	Despesa	Descrição da Ação	Valor Lançado
15.01.00	3.1.90.16.00	17 512 0020 2051	01	1100000	00022	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	-0,01
15.02.00	3.1.90.11.00	17 512 0020 2051	01	1100000	00012	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	-0,01
15.02.00	3.1.90.13.00	17 512 0020 2051	01	1100000	00013	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	-0,01
15.02.00	3.1.90.16.00	17 512 0020 2051	01	1100000	00023	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	-0,01

DECRETO Nº 6.900, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Fixa a Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de novembro de 2026.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.155, de 15 de setembro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º A Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de novembro de 2026 é a constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
26 de outubro de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.900, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026. ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.			
DIA	**ESTABELECIMENTO**	**ENDERECO**	**TELEFONE**
01/NOV	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
02/NOV	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSI, 300	3642 3405
03/NOV	DROGARIA TOTAL - COHAB 2	AV. DIONISIO DUTRA E SILVA, 296	3438 1440
04/NOV	DROGAL (MAJOR POMPEU)	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
05/NOV	MARMONTEL DROGARIA	AV. PEDRO OMETTO, 1349	2044 0278
06/NOV	DROGARIA SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 282	3604 1234
07/NOV	DROGAL (AVENIDA INDUSTRIAL)	AV. DR. JOSÉ ERINEU ORTIGOSA, 14	3149-0003
08/NOV	DROGARIA TOTAL - UNIDADE FÓRMULA (COHAB)	AV. ARTHUR BALSI, 120	3641 0060
09/NOV	DROGARIA POUPAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	3642 5545
10/NOV	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256
11/NOV	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 4844
12/NOV	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3438 1957
13/NOV	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295
14/NOV	DROGARIA COMPRE CERTO	R. 9 DE JULHO, 250	3641 4724
15/NOV	DROGARIA SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 282	3604 1234
16/NOV	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 947	3641 1588
17/NOV	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 7844
18/NOV	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
19/NOV	DROGARIA TOTAL - COHAB 2	AV. DIONISIO DUTRA E SILVA, 296	3438 1440
20/NOV	DROGAL (RIO BRANCO)	R. RIO BRANCO, 301	3642 1230
21/NOV	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSI, 300	3642 3405
22/NOV	DROGAL (MAJOR POMPEU)	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
23/NOV	MARMONTEL DROGARIA	AV. PEDRO OMETTO, 1349	2044 0278
24/NOV	DROGARIA SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 282	3604 1234

DECRETO Nº 6.900, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026. ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.			
DIA	**ESTABELECIMENTO**	**ENDEREÇO**	**TELEFONE**
25/NOV	DROGAL (AVENIDA INDUSTRIAL)	AV. DR. JOSÉ ERINEU ORTIGOSA, 14	3149-0003
26/NOV	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
27/NOV	DROGARIA TOTAL - UNIDADE FÓRMULA (COHAB)	AV. ARTHUR BALSI, 120	3641 0060
28/NOV	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256
29/NOV	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 4844
30/NOV	DROGARIA POUPAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	3642 5545

DECRETO Nº 6.901, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao SAAE, e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, crédito adicional no valor de R$ 1.341.900,00 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil e novecentos reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
17.512.0020.2.051 - F. 27.....R$ 610.000,00

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
17.512.0020.2.051 - F. 28.....R$ 150.000,00

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
17.512.0020.2.051 - F. 29.....R$ 5.100,00

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
17.512.0020.2.051 - F. 30.....R$ 208.000,00

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
17.512.0020.2.051 - F. 31.....R$ 342.000,00

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
17.512.0020.2.051 - F. 32.....R$ 26.800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 1.341.900,00

Art. 2º Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes do superávit financeiro previsto nos termos do artigo 43, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 26 de outubro de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
15.01.00	3.1.90.00.00	17 512 0020 - 2051	91	00027	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	610.000,00
15.01.00	3.1.90.00.00	17 512 0020 - 2051	91	00028	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	150.000,00
15.01.00	3.1.90.00.00	17 512 0020 - 2051	91	00029	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	5.100,00
15.02.00	3.1.90.00.00	17 512 0020 - 2051	91	00030	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	208.000,00
15.02.00	3.1.90.00.00	17 512 0020 - 2051	91	00031	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	342.000,00
15.02.00	3.1.90.00.00	17 512 0020 - 2051	91	00032	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	26.800,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	1.341.900,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	1.341.900,00	0,00	0,00	1.341.900,00

VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

ANEXO I

(ACRESCIMO)

ENTIDADE : 03 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Orgao	Economica	Funcional	Fonte	Cod.Aplic.	Despesa	Descricao da Acao	Valor Lancado
15.01.00	3.1.90.11.00	17 512 0020 2051	91	1100000	00027	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	610.000,00
15.01.00	3.1.90.13.00	17 512 0020 2051	91	1100000	00028	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	150.000,00
15.01.00	3.1.90.16.00	17 512 0020 2051	91	1100000	00029	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	5.100,00
15.02.00	3.1.90.11.00	17 512 0020 2051	91	1100000	00030	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	208.000,00
15.02.00	3.1.90.13.00	17 512 0020 2051	91	1100000	00031	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	342.000,00
15.02.00	3.1.90.16.00	17 512 0020 2051	91	1100000	00032	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	26.800,00

Portarias

PORTARIA Nº 11.103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede progressão funcional à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do parágrafo único, do artigo 16, da Lei Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 11.953/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido à servidora BEATRIZ FERNANDA CONTE, Matrícula nº 4315, ocupante do emprego público de PROFESSOR, na função do Magistério PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental, de provimento efetivo, o enquadramento no nível "III-A" da Escala de Vencimentos do Quadro do Magistério, a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
26 de outubro de 2026.
O Prefeito,
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.
ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 11.104, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede progressão funcional ao servidor municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do parágrafo único, do artigo 16, da Lei Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 12.178/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor FERNANDO RICARDO GOMES DA SILVA, Matrícula nº 4213, ocupante do emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II – Educação Física, de provimento efetivo, o enquadramento no nível "VII-A" da Escala de Vencimentos do Quadro do Magistério, a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
26 de outubro de 2026.
O Prefeito,
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.
ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 11.105, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede progressão funcional à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do parágrafo único, do artigo 16, da Lei Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 12.308/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido à servidora ÓLGA ANGÉLICA MENDES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 4207, ocupante do emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental, de provimento efetivo, o enquadramento no nível "IV-A" da Escala de Vencimentos do Quadro do Magistério, a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
26 de outubro de 2026.
O Prefeito,
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.
ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 11.106, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede progressão funcional à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do parágrafo único, do artigo 16, da Lei Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 12.997/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido à servidora SILMARA GARCIA MORENO, Matrícula nº 3810, ocupante do emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental, de provimento efetivo, o enquadramento no nível "III-C" da Escala de Vencimentos do Quadro do Magistério, a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
26 de outubro de 2026.
O Prefeito,
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.
ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 11.107, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede progressão funcional à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do parágrafo único, do artigo 16, da Lei Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 13.061/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido à servidora VALDETE DE JESUS VIANA, Matrícula nº 1616, ocupante do emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I – Educação Infantil, de provimento efetivo, o enquadramento no nível "V-D" da Escala de Vencimentos do Quadro do Magistério, a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
26 de outubro de 2026.
O Prefeito,
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.
ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 11.108, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede progressão funcional à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do parágrafo único, do artigo 16, da Lei Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 11.799/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido à servidora HELOÍSA LORENZETTE CARVALHO, Matrícula nº 4210, ocupante do emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental, de provimento efetivo, o enquadramento no nível "IV-A" da Escala de Vencimentos do Quadro do Magistério, a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
26 de outubro de 2026.
O Prefeito,
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.
ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 11.109, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede progressão funcional à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do parágrafo único, do artigo 16, da Lei Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 11.958/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido à servidora MARIA APARECIDA SPINELI FERRAZ DA SILVA, Matrícula nº 4316, ocupante do emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental, de provimento efetivo, o enquadramento no nível "I-B" da Escala de Vencimentos do Quadro do Magistério, a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

26 de outubro de 2026.
O Prefeito,
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.
ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 11.110, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede progressão funcional à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do parágrafo único, do artigo 16, da Lei Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 12.285/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido à servidora TÂNIA MARIA ZIGLIO, Matrícula nº 2095, ocupante do emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I – Ensino Fundamental (Ciclo I), de provimento efetivo, o enquadramento no nível "V-F" da Escala de Vencimentos do Quadro do Magistério, a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
26 de outubro de 2026.
O Prefeito,
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.
ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 11.111, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede progressão funcional à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do parágrafo único, do artigo 16, da Lei Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 13.062/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido à servidora VALDETE DE JESUS VIANA, Matrícula nº 2485, ocupante do emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I – Ensino Infantil, de provimento efetivo, o enquadramento no nível "V-C" da Escala de Vencimentos do Quadro do Magistério, a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
26 de outubro de 2026.
O Prefeito,
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.
ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 11.112, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede progressão funcional à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do parágrafo único, do artigo 16, da Lei Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 11.933/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido à servidora LETÍCIA PEREZ, Matrícula nº 4209, ocupante do emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental, de provimento efetivo, o enquadramento no nível "IV-A" da Escala de Vencimentos do Quadro do Magistério, a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
26 de outubro de 2026.
O Prefeito,
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.
ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 11.113, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede progressão funcional à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

nos termos do parágrafo único, do artigo 16, da Lei Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 11.871/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido à servidora SIMONE MARTINS MARQUES, Matrícula nº 4211, ocupante do emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental, de provimento efetivo, o enquadramento no nível "IV-A" da Escala de Vencimentos do Quadro do Magistério, a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
26 de outubro de 2026.
O Prefeito,
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.
ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 11.114, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede progressão funcional à servidora municipal que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do parágrafo único, do artigo 16, da Lei Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 12.292/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido à servidora ELIZANGELA CRISTINA BRITO LOPES, Matrícula nº 3442, ocupante do emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II – Inglês, de provimento efetivo, o enquadramento no nível "IV-D" da Escala de Vencimentos do Quadro do Magistério, a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
26 de outubro de 2026.
O Prefeito,
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.
ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 073/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2026

OBJETO: Aquisição de até 50.000 (cinquenta mil) litros de leite integral UHT longa vida 1L. A realização da sessão será no dia 11 de novembro de 2026, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

O edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.gov.br/compras/pt-br. Barra Bonita, 26 de outubro de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO
Processo Administrativo nº: 6.604/2026 - **Pregão Eletrônico nº:** 90037/2026

Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhão usado, equipado com caçamba hidráulica.

TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Fica formalmente publicada a decisão da Autoridade Superior que, acolhendo o parecer da Secretaria Jurídica Municipal, conheceu e julgou **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pelo licitante **Joel da Silva Barros**.

A decisão fundamenta-se no descumprimento de exigência editalícia crucial: o instrumento convocatório exigia veículo com configuração de tração "6x2" e com "documentação em ordem e atualizada". Contudo, a vistoria e a análise documental constataram que o caminhão ofertado consta no registro oficial como "4x2". A divergência documental caracteriza incompatibilidade técnica intransponível e impede a aceitação do produto por órgãos públicos submetidos ao controle do Tribunal de Contas (TCE-SP).

Em decorrência do julgamento, fica **MANTIDA A REVOGAÇÃO** do Pregão nº 90037/2026. Determina-se ao Departamento Municipal de Compras e Licitações o prosseguimento com as publicações de praxe e o posterior arquivamento dos autos. Barra Bonita, 26 de outubro de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

.....

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI
Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO
Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE
Secretário Municipal de
Relações Institucionais

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO
Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS
Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN
Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA
Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA
Secretário Municipal de
Finanças

APARECIDA DAS DORES ALPONTI
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

LETÍCIA PEREZ
Secretária Municipal de Educação

CAIO SILVA FANTIN
Secretário Municipal de Turismo

MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA
Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA
Fazendo Acontecer

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br
site: barrabonita.sp.gov.br